PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SAO PAULO

L E I Nº.604 de 18 de setembro de 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferi - das por lei,

F A Z S A B E R que a Camara Municipal de - Mococa,decreto e ele promulga a seguinte lei:-

Art.1º- Fica aberto na Diretoria do Serviço - Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial - no valor de NCr$.2.000,00=(dois mil cruzeiros novos) para termino das Obras de Construção do Grupo Escolar do Distrito de Igarai, - plano elaborado atrvés do Ministério da Educação e Cultura, atri- buido a Educação e Cultura.

CÓDIGO	CATEGORIA ECONOMICA
4.000	Despesas de Capital
4.100	Investimentos
411.501	Construção de Edificios Públicos..NCr$2.000,00=

Art.2º- O presente crédito será coberto com - os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verifica da no corrente exercicio.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa,18 de setembro de 1.967.

=Christovam Lima Guedes=
-Prefeito Municipal-

=Nelson Rapaldini=
-Diretor Administrativo-

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 796 DE 1967

Projeto de Lei 48/67

Lei nº 604 de 18.9.67

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de I
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no
se NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para termino das Obr
construção do Grupo Escolar do Distrito de Igarai, plano elabo
através do Ministério da Educação e Cultura, atribuido a Educa
Cultura.

Código	- Categoria Econômica
4.000	Despesas de Capital
4.100	Investimentos
411.501	Construção de Edificios Públicos.....NCr$2.00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
sos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado
rente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de s
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Setembro de 1967.

_____, Presidênte

_____, 1º Secretario

_____, 2º Secretario